
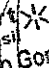


**COMPROMISSO WALMART  
RELAÇÕES SINDICAIS E DE TRABALHO**

- 1 – Reafirma o Walmart a permissão de acesso do sindicato ao local de trabalho para sindicalização e distribuição de material informativo, desde que previamente informado ao gestor da unidade e que a ação não coincida com dias e horários de pico da atividade, ressaltando-se também a impossibilidade de distribuição de material que desabone a empresa.
- 2 – O Walmart não admite o trabalho após o registro da saída em mecanismo de controle de ponto. Em caso de constatação da prática inaceitável deverá ser imediatamente encaminhada denúncia através do contato da área Relações Trabalhista e Sindical Regional.
- 3 – Todas as unidade da empresa fornecerão aos empregados comprovantes diários da jornada de trabalho conforme determina a portaria 1.510 do MTE. Caso o equipamento, em situações excepcionais, apresente algum tipo de problema que impossibilite a impressão, o registro do horário poderá ser constatado através do portal do associado, ou diretamente junto ao Capital Humano da Unidade.
- 4 – A empresa não permite o desvio de função, inclusive de aprendizes. Em caso de constatação da prática inaceitável deverá ser imediatamente encaminhada denúncia através do contato da área Relações Trabalhista e Sindical Regional.
- 5 – A empresa reitera seu compromisso de combater permanentemente, através de ações positivas e punitivas, a prática de assédio moral e sexual no ambiente de trabalho. Em caso de constatação da prática inaceitável deverá ser imediatamente encaminhada denúncia através do contato da área Relações Trabalhista e Sindical Regional.
- 6 – O Walmart não admite procedimentos de restrição ao uso de sanitários, devendo o associado adotar condutas que facilitem a substituição de pessoal nestas circunstâncias.

  
Walmart   
Brasil  
Carlos Amaro Gomes  
Gerente de Relações Trabalhista